

170

L. M.

Acta da reunião ordinária da Câmara Municipal de Évora, realizada em sete de Fevereiro de mil novecentos e sessenta e seis.

Nos sete dias do mês de Fevereiro de mil novecentos e sessenta e seis, nesta cidade de Évora e edifício dos Paços do Concelho, reuniu-se a respectiva Câmara Municipal estando presentes, além do Excelentíssimo Senhor Presidente, senhor Doutor Serafim de Jesus Silveira Gomes, o Vice-Presidente, sr. dr. Nuno Maria de Sáias-Boas Pinto, e os Sessores Senhores Fausto dos Santos, José Sebastião Descalco de Loures, Dr. Seixas, Geraldo Fernando Pinés e Francisco João Pauls da Silva, todos Doutos.

Aberta a reunião às dez horas, o Senhor Presidente comunicou que os vereadores, Srs. Engenheiros Fábio José Rosado Marques e J. Alexandre Maria Henriques de Lancastre, participaram a impossibilidade da sua comparecência à presente reunião, faltas estas que a Câmara deliberou considerar coros devidamente justificadas.

Seguidamente foi lida, aprovada e assinada a acta da reunião anterior, findo o que a Câmara se ocupou dos seguintes assuntos:

**Obras particulares:** Foram presentes sobre processos para a concessão de licenças destinadas à realização de obras particulares, sobre os quais a Câmara depois de se intitular dos respectivos pedidos bateu com o das informações dos competentes serviços que tales constavam, deliberou: "Deferir", os de Estevão Soares de Brito, para construir um prédio para habitação no Ladeiro nº 27 dezenove da Rua Malho; Heitor José Pais Rovisco, submetendo à aprovação um aditamento ao projecto de construção dum prédio na Rua Doutor Barahona; Silvérios Botelho, submetendo igualmente à aprovação um aditamento ao projecto de construção de um prédio no Ladeiro número trinta e dez da Zona de Urbanização número um, do mesmo, submetendo a aprovação o plano de cores a empregar na fachada exterior do seu prédio; e de Joaquim Fábio Serralheiro, para construir uma habitação no Ladeiro número trinta e quatro da Zona de Urbanização número um; "Deferir nos preciosos termos da informação da Repartição técnica", os de João Ferreira, para construir um prédio no Ladeiro número trinta e quatro, da Zona de Urbanização número um; Bernardino José Fonca Gariela, submetendo à aprovação um aditamento ao projecto de modificação do seu prédio situado à Rua das Laranjeiras; Maria dos Prazeres Vitoria, submetendo igualmente um aditamento ao projecto do prédio que pretende construir na Travessa de Malhorquid; e Teodoro Rita Roma, para montar

um estaleiro provisório no Cais do Poco de Entre Sielas, até que possa proceder à sua transferência definitiva para a Zona Industrial. "Deferir, mas apenas por trinta dias", o de José Lôis da Silva para proceder às obras de beneficiamento que foram impostas ao seu prédio situado na Travessa Fonso do Rego;

**Pronotação de prazo para edificações de um lote de terreno:** - Presente também o requerimento em que Bernardino Marques de Brito, arrematante do lote número vinte e cinco da Zona de Urbanização número trés, pede que seja prorrogado, por seis meses, o prazo de que dispõe para iniciar a edificação daquele lote. Foi deferido.

**Avanços e reclamações:** - Do mesmo modo foi presente o requerimento do Banco Pinto & Sotto Mayor pelo qual pretende autorização para colocar uma placa metálica de reclame do seu banco no prédio número vinte da Rua dos Mercadores. Foi deferido.

**Alvarás sanitários:** - Seguidamente foi apreciado o requerimento em que José Estevão Rosado Teigão solicita, no abrigado despacho do artigo número trinta e sete da Portaria número seis mil e sessenta e cinco, que seja revogado a favor de Manoel José Lemos Gaudêncio, o alvará de licença sanitária referente ao estabelecimento de café que possuía na Rua Lamego dos Reis, visto ter despassado o mesmo estabelecimento ao referido individuo. Foi deferido.

**Cemiterio:** - Foi apreciado e suscrito por Augusto de Jesus Pereira, feitor, casada, doméstica, residente nesta cidade, o requerimento e apreciado um requerimento em que a sua cidadania pede licença para colocar um círculo funerário, com epitáfio, na sepultura onde se encontra insepultos os restos mortais de sua mãe Olímpia da Conceição Pereira. Foi deferido.

**Decretos oficiais:** - Imediatamente organizados foram presos os processos para a concessão de guias de responsabilidade pelo

fragmentos das respectivas despesas de tratamento, a favor de Carlos Manuel Gomes Simões Peláez, Damião Joaquim Pêreira Leixe; José Dias Rodrigues e João Quirílio Melo. Porque todos estes bens são pobres, têm o seu domicílio de socorro neste concelho e não podem ser tratados no hospital desta cidade, a Câmara deliberou autorizar a passagem das respectivas guias.

Por sua vez informou o Senhor Presidente que no uso da Faculdade que a lei lhe confere, concedeu guias para o mesmo fim a favor de Geraldes de Jesus (apenas Carnes), visto tratar-se de um caso que exigeia urgente internamento. Foi também resolvida por unanimidade homologar o despacho proferido pelo Senhor Presidente.

**Averbação de terrenos:** - O Senhor Presidente apresentou a sua acta da fiscalização realizada em três do concerto, para abertura, em vista pública, de lotes de terreno na foz da Subarização número um.

Verifica-se, à face deste documento, que houveram interessados para os lotes com base de licitação de cincuenta vinte, tendo sido arrematados os seguintes:

Este número trezentos e setenta e dois, com a área de duzentos e sessenta e oito metros quadrados, que recebeu o maior lance de setenta e cinco escudos ou seja um total de quinze mil e seiscentos escudos, oferecido por Joaquim Matos Condado;

Este trezentos e vinte e três, com a área de duzentos e dezanove metros quadrados que recebeu o maior lance de setenta e sete escudos e cinquenta centavos ou seja um total de duzentos mil setecentos e quarenta escudos, oferecido por Paulino Almeida Siqueira José; e

Este número trezentos e vinte e quatro, com a área de duzentos e dezanove metros quadrados, que recebeu o maior lance de setenta e sete escudos e cinquenta centavos, ou seja um total de duzentos mil setecentos e quarenta escudos oferecido por Francisco Chaves Jófes.

Foi resolvido ratificar, para os devidos efeitos este ato, adjudicar aos interessados os lotes arrematados.

Mais foi deliberado conferir desde já ao Senhor Presidente os necessários poderes para, na medida oportunidade, e em nome da Câmara, outorgar cassiaras acordadas escrituras.

**Julgamentos em falha:** - Também pelo Senhor Presidente foi apresentada uma relação de trinta e seis devedores reunidos ao município por dívidas de impostos de prestação de trabalho, cujos débitos foram considerados incobráveis pela respectiva comissão de julgamentos em falhas, em sede cívica de três do concerto.

Foi também pelo conhecimento directo que tem dos devedores, deliberou para os devidos e legais efeitos ratificar este julgamento para reconhecer que os devedores se encontram, de facto, em estado de insolvência.

**Fornecimento de impressos:** - Seguidamente procedeu-se à abertura das propostas apresentadas para o fornecimento de impressos destinados à arrecadação de recibos eventuals, sacrificando-se que as mesmas pertenciam a Pedro Bobadilla, 18<sup>o</sup>, e tipografia Diana, que se propôs fazer o fornecimento em causa pela importância de vinte e sete escudos e cinquenta centavos e sessenta e oito escudos, respectivamente. Foi resolvido fazer a adjudicação à última das tipografias citadas, por ser a que melhores condições de preço oferece.

**Fazenda de Freguesia de N<sup>o</sup> 5º de Macelide:** - Igualmente foram presentes as propostas para o fornecimento de carpintarias destinadas à obra de construção do edifício. Sede da Fazenda de Freguesia de N<sup>o</sup> 5º de Macelide, sacrificando-se que a este concurso se apresentaram as firmas Alfredo Rodrigues Gaspar, Serração Souto, 18<sup>o</sup>, António José Teles Lemos e Sales & Filhos, 18<sup>o</sup>, que se propôs fazer este fornecimento pela importância de vinte mil novecentos e cinqüenta escudos, ou seja sete mil quinhacentos e cinqüenta es-

cedos, ouze mil novecentos e síté escudos e ouze mil oitocentos, e trinta escudos, respectivamente. Foi resolvido que o processo baixasse à Repartição Técnica para informação, ficando desde já autorizado o Señor Presidente a adjudicar esta empreitada à firma concorrente que, à face do parecer a emitir pela Repartição Técnica, se considerar mais vantajosa para os interesses do Concelho.

Agrupamento da Fazenda de Urbanização nº 1: - Informou o Señor Presidente que havendo tido a necessidade e urgência até, em proceder-se à regularização dos terrenos de ampliação da Fazenda de Urbanização nº 1, num curto espaço de tempo, procuraram-se juntar das firmas Barradas & Barreiros, José Joaquim Cornachos & Filhos, Lda e Glávio dos Santos, todos de Montemor-o-Novo, preços para o aleguer, de máquinas terraplenadoras, tendo apurado a princípio apresentado o seu orçamento, segundo o qual se profere alegar um trator Calephillar I-6 à razão de setenta e quarenta escudos por hora útil de trabalho. Ficou a Câmara a informar a Repartição Técnica, deliberaram alegar à referida firma, pelo preço proposto, a máquina em referência.

Qua Diana de Sig: - Foi ainda sob proposta do Señor Presidente, resolviu a Câmara abrir concurso limitado para o fornecimento e assentamento de quinhacentos e cinqüenta metros lineares de painel de cantaria destinado à Qua Diana de Sig. Mais foi deliberado encarregar o Señor Presidente de dirigir os necessários conselhos aos empreiteiros e de elaborar as condições para este fornecimento.

Mercado Municipal: - Ficou pelo Señor Presidente feito apresentado o projecto para a cobertura da parte central do Mercado 28 de Agosto, projecto esse que a Câmara, depois de debidamente a apreciar, resolve dar-lhe a sua aprovação.

- Com vista à execução desse projecto, resolveu-se ainda:  
a) - Abrir concurso limitado para o fornecimento de chapas de alumínio, de material plástico, para a cobertura;

- b) - Abrir concurso limitado para o fornecimento e montagem da estrutura metálica que há-de suportar a cobertura.
- c) - Encarregar o Señor Presidente de dirigir as competentes comissões às casas da especialidade, da sua escolha, ainda, de elaborar as competentes condições para a prestação destes serviços.

Comissão Coordenadora das Obras Públicas no Fleitejo: - Em complemento da informação prestada sobre o assunto na última reunião camarária, informou o Señor Presidente que teve recetido já, devidamente aprovado, o plano de obras a realizar neste concelho em regime de participação com a Comissão Coordenadora das Obras Públicas do Fleitejo, pode informar que tal plano impõe em dois milhões e trinta mil escudos, subsídio de reles, a empregar, na sua totalidade, nos meios rurais do nosso concelho.

Quadro do pessoal dos Serviços de Turismo: - O Señor Presidente apresentou a seguinte proposta: Por deliberação de Síté e Pete de Agosto de mil novecentos e sessenta e quatro, foi resolvido rever os encargos do "Guia Intérprete de 1º classe" e do "Encarregado do Posto de Turismo" lugares estes, pertencentes ao quadro do pessoal adstrito à Comissão Municipal de Turismo.

Lodrou-se a respeito ao "Encarregado do Posto de Turismo", dando que o encargo atribuído excede o fixado para o grupo 1 da escala geral do funcionamento, mas se estabeleceu que, futuramente, tal lugar só fosse ser provido por quem fizesse, possuir as necessárias habilitações pilares.

- Considerando, portanto, preferir a omisso proposta:  
que, em face do que dispõe a Deliberação tomada por esta Câmara em sua reunião de Síté e Pete de Agosto de mil novecentos e sessenta e quatro, se estabeleça que, futuramente, o lugar de "Encarregado do Posto de Turismo", só poderá ser provido por indivíduo que prove possuir as

so geral dos dícese em habilitações equivalentes.

Toda proposta foi aprovada por unanimidade.

**Quadro do pessoal menor:** - Ficou pelo Srº Presidente  
foi apresentada a seguinte proposta:

Por Deliberação de viúte .vinte de Outubro de mil novecentos e sessenta e três, resolvem a Câmara rever os salários do pessoal menor, especializado e operário, mas com o propósito de alongar e permitir que nela ingressasse o maior número de servidores que vêm sendo mantidos com carácter permanente, do que para melhorar os respectivos encargos dos salários.

tal Deliberação acaba de ser objecto de apreciação de Sua Exceléncia o Ministro do Interior que por seu despacho de viúte e quarto do mês findo, resolve dar-lhe a sua aprovação, assim com as seguintes reservas:

a) - Substituição das designações de "condutor de veículos bifuncionais (dos Serviços de Higiene e Limpeza) e de "aprendiz" (dos Serviços do Matadouro) pelas de "carroceiro" e "servente dos matadouros", respectivamente;

b) - q não divisão, por classes, da categoria de "varredor" (dos Serviços de Higiene e Limpeza);

c) - q não alterasse os atuais salários de qualquer das classes ou categorias do pessoal cantoneiro dos Serviços de Obras, entendendo-se que tais percentuais devem ser indemnizados pelos salários dos domingos, a que lhes foi reconhecido direito pelo artº 11º da lei nº 205 mil cento e dez, de Segundo de Agosto de mil novecentos e sessenta e um, e que, nenhobstante, na lhes têm sido abonados.

Não obstante a reserva da alínea a), o quadro pode também nesta parte, considerar-se aprovado, desde que a Câmara Delibere alterar as designações dadas às categorias ali referidas:

Quanto à reserva da alínea b), nome se que não é autorizado a desdobrarmos em classes, da categoria de "varredor", não há que se solicitar qualquer aprovação superior, mesmo que se pretenda aumentar o número de unidades actualmente

existente;

Finalmente quanto ao pessoal cantoneiro, nome se que superiormente não se autoriza a revisão dos salários atuais, mas se justifica de momento, a sua divisão em classes, deixando-se assim de criar fugões de "cantoneiro de 2º classe". Supõe, porém, resolver o problema das indemnizações a que tal pessoal tem direito. Resolvê-lo, será um ato de justiça, muito embora as suas repercussões eventualmente persistam nas finanças municipais.

Em face do exposto, proponho:

1º - Que as designações de "condutor de veículos bifuncionais" e de "aprendiz", categorias estas criadas pela Deliberação municipal de viúte e vinte de Outubro de mil novecentos e sessenta e três, sejam respectivamente substituídas pelas de "carroceiro" e "servente do Matadouro";

2º - Que seja manejada a atual designação de "varredor" da da ao pessoal dos Serviços de Higiene e Limpeza, sem qualquer divisão por classes;

3º - Que em face das necessidades do serviço, seja o quadro do pessoal de varredores ampliado pela criação de mais quatro unidades, não concordando a Deliberação que aprovou esta Deliberação, de horologação superior, visto tratar-se de classes já existentes com remuneração fixada;

4º - Que se revoque a Deliberação de viúte e vinte de Outubro de mil novecentos e sessenta e três, na parte que reviu os salários do pessoal cantoneiro, e dividir em classes as categorias;

5º - Que o pessoal cantoneiro seja indemnizado pelos salários dos domingos que, não obstante o disposto no artº décimo primeiro da lei nº 205 mil cento e dez não lhes têm sendo abonados, basando as indemnizações a que têm direito relativamente ao período decorrido desde a entrada em vigor daquele diploma até viúte e vinte de Setembro último, se faga por força de servir a inscrever especialmente num dos orçamentos suplementares do corrente ano, devendo as referentes

as ruas de faneiro juntar ser pagas por força das dotações do corrente ano.

Posto à discussão foi esta proposta a que, aprovada por unanimidade:

**Lota Industrial - alienações de lotes de Terreno:** - Disse o Srº Presidente que encontrando-se aprovado por despacho de viúte empre do mês findo, do Excedentário Diretor-Geral dos Serviços de Urbanização o pedido da urbanização da Lota Industrial desta cidade, que foi objecto de opinião aprovada por parte da Câmara, há toda a conveniência e urgência, aliás, em pôr-se os respectivos lotes à disposição dos interessados.

Para tanto propõe que nestas alienações se adote plenamente as "Condições Gerais das Alienações de Terrenos Municipais destinados à Construção", aprovadas por Deliberação camarária de 19 de Junho de 1940 de mil novecentos e cinquenta e cinco os seguintes:

**Primaria:** - Nestes lotes só poderão ser implantadas construções destinadas a oficinas e indústrias segundo os condicionamentos impostos no Regulamento da Zona Industrial de Évora.

**Segunda:** - Não é permitida a construção de habitações a não ser das casas destinadas ao pessoal cuja presença forneça seja necessária para assegurar o funcionamento, segurança ou conservação dos estabelecimentos industriais.

Nestas habitações devem ficar implantadas a distância dos edifícios industriais e com o isolamento conveniente, de acordo com o tipo do estabelecimento e os pareceres das entidades oficiais competentes.

**Terceira:** - Quem relata os alinhamentos da rua, as construções serão reguladas de acordo com o regulamento da Zona Industrial o mesmo sucedendo quanto aos limites laterais e posterior dos lotes.

**Quarta:** - A superfície coberta não pode exceder sessenta por cento da superfície do lote nas condições fixadas por

cada metro quadrado desta superfície per ferroviário um volume superior a 5,5 metros cúbicos, o que fixará a altura máxima do edifício que não poderá ultrapassar 7,50 metros; 8 metros e 9,50 metros respectivamente nos lotes destinados a oficinas e pequena indústria, média indústria e grande indústria.

**§ Único:** - Em casos especiais devidamente justificados e em que seja indispensável exceder este limite para o conveniente funcionamento de instalação industrial, pode a Câmara admitir tal solução que deverá constar de estudo de forma a esteticamente não prejudicar o conjunto da zona ou a prospectiva da cidade.

**Quinta:** - Em todos os lotes, com exceção dos de área inferior a setecentos metros quadrados, deverá a carga e descarga efectuar-se no interior do lote nas sendas ferroviárias e/ou dispositivos semelhantes junto da via pública.

**Sexta:** - Os lotes para obrigatoriamente vedados devido uso de preferência vedação transparente. Os muros direitos e aqueles que suportem gravemente nas foderas ultrapassam metade e mais de altura.

**Sétima:** - O terreno compreendido entre a via pública e os edifícios deverá ser obrigatoriamente arborizado ou urbanizado e com arranjo conveniente e aprovado pela Câmara. Nesta faixa de terreno não se permitirá qualquer construção.

**Oitava:** - Tomé tudo se observar as disposições do regulamento da Zona Industrial de Évora, aliás daquelas que aqui estão especificadas.

**Nona:** - Na construção dos edifícios observar-se-ão os preceitos dos Regulamentos oficiais aplicáveis a cada caso tanto quanto possível o Regulamento da Construção Urbana para a cidade de Évora, palavras no seguinte:

a) - Os projectos para elaborados por arquitectos, engenheiros ou agentes técnicos de engenharia.

b) - Só serão permitidas as construções de edifícios que

entora de considerar indenxinel temhau valor arquitectónico e nos prejuizos que o conjunto da fona e da lida.

**Décima:** - Os edifícios devem ser iniciados até' certo e vinte dias a contar da data da arremetação ou renda e ficarem concluídos sinte e quatro meses depois da data limite fixada para início de obra, salvo casos devidamente justificados em que cada um destes prazos poderá ser prorrogado, numa única vez, por seis meses.

Considera-se concluído o edifício ou edifícios cujo conjunto possua a respectiva licença de ocupação. A base de licitação para a renda dos respetivos lotes, será de trinta mil escudos por metro quadrado. Esta proposta foi aprovada, por unanimidade, aprovando-se, consequentemente as mencionadas "Condições Especiais".

**Subsídios:** - Por proposta do Senhor Presidente, foi resolvido conceder à Escola de Enfermagem de S. João de Deus e à Câmara Municipal de N.º S.ª da Conceição, aulas desta cidade, os subsídios de nove mil escudos e dois mil escudos, respetivamente, a pagar pelas dotações para tal inscritas no orçamento do corrente ano.

**Encarregado dos Serviços de Limpeza - seu provimento:** - Encarregando-se vago, por falecimento do respetivo encarregado, a Câmara deliberou, por escrutínio secreto, nos preceitos termos do artigo trezentos e quarenta e nove do Código Administrativo, com todos os formalidades legais e por unanimidade de votos, nomear para o referido lugar Joaquim Gaspar Russo, concordando, porém, aberto aos serviços das Mercados e Feiras.

**Bispo coadjutor de Dili:** - O Senhor Presidente deu conhecimento à Câmara que hoje, às catorze horas, partiu para Timor, Sua Exceléncia Reverendíssima o Senhor D. José Joaquim Ribeiro, Bispo de Tegucigalpa e que foi bispo auxiliar desta Arquidiocese, para ali exercer o seu munus episcopal como coadjutor da Diocese de Dili.

Sabendo interpretar o sentir unânime da Câmara, deseja a Sua Exceléncia Reverendíssima boa viagem, ao mesmo tempo

po que lhe formula os melhores votos de felicidades no exercício do seu apostolado que, certamente será frutífero, mercê das suas excelentes virtudes.

**Commemorações Centenárias:** - No prosseguimento das comemorações Centenárias da Protagonista Cristã desta lida e integrada no seu programa - continua o Senhor Presidente - Têm hoje lugar, às sinte e uma hora e quarenta e cinco minutos, no Palácio de D. Manuel, uma conferência, sobrevida na teme "Pintores mais representativos do património artístico eborense", proferida pelo Excedentíssimo Senhor Professor Dinis Reis Santos, da Faculdade de Letras na Universidade de Coimbra.

**Igreja de S. Bento:** - Tamén e por comunicação do Excedentíssimo Presidente, a Câmara tomou conhecimento que, futuramente e no dia vinte e sete de cada mês, será rezada na Igreja de S. Bento, recentemente restaurada e reaberta ao culto, uma missa suplicando as almas de todos os munícipes falecidos no mês imediatamente anterior.

**Lotes de Terreno para constituição:** - Tendo sido arrematados todos os lotes de terreno, com a base de cinquenta escudos, fostos esse praça por deliberações oportunamente tomadas, a Câmara, sob proposta do Senhor Presidente, deliberou aguardar a renda, segundo as condições gerais e especiais aprovadas para as alienações de terrenos, situados na mesma fona, dos lotes número trezentos e sessenta e quatro, trezentos e sessenta e sete e trezentos e sessenta e oito, fixando-se a mesma base de licitação.

**Sede da Junta de Freguesia da Boa Fé:** - Finalmente informou o Senhor Presidente que se iniciariam hoje os trabalhos relativos à adaptação do antigo edifício escolar, anexo à Igreja de N.º S.ª da Boa Fé, a sede da respectiva junta de freguesia.

**Balancete:** - Balancete sacrificados no dia de hoje: Câmara - Três mil escudos quarenta e oito mil e catorze escudos e sessenta centavos; Turismo - Duzentos e dezasseis mil duzentos e sete escudos e quarenta centavos.

## Pagamentos : -

a) - Ratificadores: - Da cámara os pagamentos compreendidos entre as autorizações número duzentos e onze a duzentos e vinte e quatro, no montante de dezassete mil quinhentos e cinqüenta e três escudos.

b) - Autorizados: - Da cámara os pagamentos compreendidos entre as autorizações número duzentos e sessenta e cinco a trezentos e três no montante de cento e trinta e um mil duzentos e cinqüenta e três escudos; do mesmo os pagamentos compreendidos entre as autorizações número dezassete a sessenta e cinco no valor de cincos mil setecentos e trinta e cinco escudos e cinqüenta centavos.

De não haverendo mais assunto a tratar, o Señor Presidente declarou encerrada a reunião, do que, para constar se fazendo a presente acta a comunicar à câmara na reunião seguinte.

~~João Requejo~~ Chefe de  
Secretaria da Câmara Municipal a redigir o acta.

Pessalho a entrelinha que diz: "A base de licitação para a aulda dos respetivos Pólos será de trinta escudos por metro quadrado."

*Lecturas de Júlio Almeida Faria*